



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação de Difusão
Comunitária Barraconense para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Barracão, Estado do Rio Grande
do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 3.593, de 11 de setembro de 2021, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 4 de setembro de 2018, a autorização
outorgada à Associação de Difusão Comunitária
Barraconense para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de
Barracão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 301/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Difusão Comunitária Barraconense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul.”

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 27/08/2025 18:06:15.083 - Mesa

DOC n.1066/2025



* C D 2 5 8 9 2 8 4 9 5 4 0 0 *